



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

18 DE MARÇO DE 2016

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 382 - 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEI MUNICIPAL Nº.782/2016, DE 08 DE MARÇO DE 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO  
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO



### LEI MUNICIPAL Nº. 782/2016, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre alteração do limite para abertura de Créditos Suplementares, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera disposto no artigo 5º da Lei nº 776/2015 de 16/12/2015, Inciso I,alínea d, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º**.Fica o Poder Executivo autorizado a:

I-Abrir créditos suplementares, destinados a reforço de dotações orçamentárias, nos limites e fontes de recursos abaixo indicados:

**d- Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitando o limite de até 45% (quarenta e cinco por cento) do orçamento aprovado por esta Lei, excluídos deste limite os créditos abertos com base na autorização constante da alínea c, deste Inciso;**

**d- Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitando o limite de até 15% (quinze por cento) do orçamento aprovado por esta Lei, excluídos deste limite os créditos abertos com base na autorização constante da alínea c, deste Inciso;**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Corguinho-MS, 08 de março de 2016.

  
 Dalton de Souza Lima  
Prefeito Municipal

Rua Antônio Furtado Mendonça, 10 – Centro – Corguinho – MS – CEP:79460-000  
Fone:(67) 3250-1428



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Alusio Ferreira Alves.  
A Prefeitura Municipal de Corguinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.corguinho.ms.gov.br> no link Diário Oficial.